

PORTARIA Nº 024, de 04 de maio de 2016

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

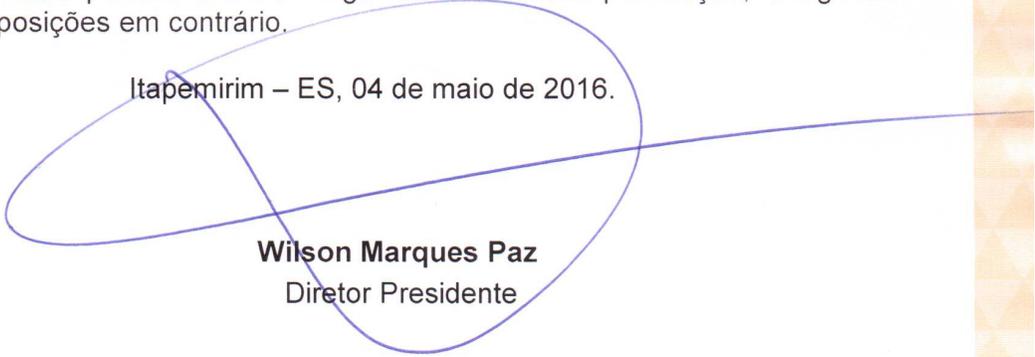
Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do servidor MANOEL PORTO GUIMARÃES, ocupante do cargo de "Trabalhador Braçal – Carreira I – Classe A", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à:

- I. **MARILZA PEIXOTO GUIMARÃES** (esposa) – cota parte de 50,00%;
- II. **EDUARDO BEZERRA GUIMARÃES** (filho) – cota parte de 50,00%;

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, com fundamento no art. 40 da Constituição da República c/c os art. 33 e 35 da Lei Municipal n. 2.539/2011, com vigência da data do óbito (24/12/2006) à esposa, e da data do requerimento (29/03/2016) ao filho – **COM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 04 de maio de 2016.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente